DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sábado, 14 de fevereiro de 2015 | Ano I | Edição nº 203 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos de Pessoal	5
Subsídios e Remunerações	5
Atos	6

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.02.14 12:59:36 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 5995/2015.

Processo licitatório nº.013/2015.

Pregão Presencial: 011/2015.

Contratada: HARA E SANCHES LTDA - ME

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços para realização de ações sócio educativas de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento pessoal e inclusão social das famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto atendidas pelos Programas PAIF- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, AÇÃO JOVEM, LIBERDADE ASSISTIDA, sendo 27 atividades para o programa PAIF, 21 atividades para o programa AÇÃO JOVEM e 33 atividades para o programa LIBERDADE ASSISTIDA que deverão ser executadas dentro do período de Fevereiro a Dezembro conforme anexo I – Termo de Referência.

Valor: R$ 19.670,00

Vigência: 13/02/2015 a 31/12/2015

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de Fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: +WIHXAFN

Homologação / Adjudicação

Processo n º 013/2015.

Pregão Presencial nº 011/2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue. RESOLVE,

Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa HARA E SANCHES LTDA - ME

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de Fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HOAZFXCX

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 05/2015

LAERTE VENÂNCIO ALVES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Considerando que o Ministério Público do Estado de São Paulo instaurou o Inquérito Civil n.º 14.0374.0000185/2014-1, para apurar eventual prática de atos de improbidade administrativa, em virtude da ausência de fiscalização de assiduidade e frequência em relação aos assessores legislativos da Câmara Municipal de Pereira Barreto;

Considerando que nos autos do feito supracitado o Ministério Público do Estado de São Paulo expediu o Ofício nº 001/2015 com a finalidade de requisitar à Comissão Processante Permanente da Câmara Municipal de Pereira Barreto a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de Sérgio Soares de Oliveira e Ana Lígia de Souza Arantes, para apuração de eventual prática de faltas funcionais em suas condutas, em especial, o descumprimento da fiscalização das jornadas de trabalho dos assessores legislativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração, com base no art. 199 da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Processo Administrativo, com o objetivo de apurar eventual prática de faltas funcionais nas condutas dos servidores públicos S. S. O, Diretor Geral, e A.L.S.A., Coordenadora Parlamentar, em especial, o descumprimento da fiscalização das jornadas de trabalho dos assessores legislativos durante o exercício de 2014.

Art. 2º - Designar os servidores **Marcelo de Almeida Canevari**, Agente Parlamentar, **Sonia Donizete Dattori de Almeida**, Agente Parlamentar e **Valéria Aparecida dos Santos Canevari**, Agente Parlamentar, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no art. 1º.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dostrabalhos.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone/Fax (18) 3704-4455 – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 22 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de janeiro de 2.015.

LAERTE VENÂNCIO ALVES
PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra

Valéria Aparecida dos Santos Canevari
Coordenadora Parlamentar Substituta

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone/Fax (18) 3704-4455 – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Código Localizador: PBVQVQYS

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Cargos e Subsídios dos Cargos e Empregos Públicos da Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme determina o Art. 39, Par. 6º da Constituição Federal.

Data Base: 31/12/2014

Qtde	Cargo	Vencimentos
01	Presidente da Câmara	R$ 6.012,70
10	Vereadores	R$ 5.592,56
01	Diretor Geral	R$ 7.484,68
01	Coordenador Parlamentar	R$ 5.683,96
01	Procurador Jurídico	R$ 4.963,05
01	Assessor Contábil e Financeiro	R$ 6.824,99
04	Agente Parlamentar	R$ 3.063,56
01	Telefonista	R$ 2.814,86
01	Agente de Limp/Copa/Cozinha	R$ 2.699,35
01	Agente de Limp/Copa/Cozinha	R$ 2.384,79
01	Vigilante	R$ 2.699,35
01	Vigilante	R$ 1.739,99
01	Motorista Executivo	R$ 2.699,35

- Nos valores constantes da referida tabela não estão incluídas as vantagens pessoais adquiridas por tempo de serviço.

Pereira Barreto, 10 de fevereiro de 2.015.

LAERTE VENÂNCIO ALVES
PRESIDENTE

Código Localizador: TTCZP/FJ

Atos

Câmara da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO Nº 01/2015

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Pereira Barreto em virtude do feriado de CARNAVAL"

LAERTE VENÂNCIO ALVES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar **FACULTATIVO**, o Ponto na Câmara Municipal de Pereira Barreto o dia 16 de janeiro de 2015 (segunda-feira).

Art. 2º - Não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 17 de fevereiro de 2015 (terça-feira), no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira), o expediente será a partir das 13 horas.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Pereira Barreto, 12 de fevereiro de 2.015.

LAERTE VENÂNCIO ALVES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Valéria Aparecida dos Santos Canevari
Coordenadora Parlamentar Substituta

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – E-mail: camara@camarapereirabarretosp.gov.br – CEP 15370-000 – PEREIRA BARRETO – SP

Código Localizador: HMDF2NMJ